



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI N°. 1.674/2014 DE 18 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a prorrogação do exercício de mandato dos membros do Conselho Tutelar no Município de Brasnorte-MT, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica prorrogado o mandato das atuais membros do Conselho Tutelar do Município de Brasnorte-MT, até 09/01/2016, a partir de 26/08/2014.

Parágrafo Único - Será realizado processo de escolha unificado no mês de outubro de 2015, para a eleição dos membros do Conselho Tutelar com posse em 10/01/2016.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.


EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

